



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO 576/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **545/2024**, da Dispensa de Licitação Nº. 7/2024-00022, devidamente homologada em **13 de Maio de 2024**, firmado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e do outro, a empresa: **LC POZZER LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)**". Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% no quantitativo e inclusão de Fonte de Recurso.

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, Nº 448, PROMISSÃO II, Paragominas-PA, CEP: 68.628-220, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **JANAÍNA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, promessa III, CEP: 68.628.487, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **L C POZZER LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, CEP 68.625-130, Paragominas, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.848.473/0001-65, Inscrição Estadual nº. 15.153.892-1, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POZZER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Leão, nº106, Promissão I, CEP 68.628-020, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **13 de maio de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, e Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA - ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO:

2.1 - O presente aditivo tem como objetivo crescer aproximadamente 25% sobre o quantitativo inicial do contrato, bem como a inclusão da Fonte de Recurso: **PAR/ETI-Escola em Tempo Integral**. Tal medida é necessária para atender 399 alunos matriculados em regime de tempo integral, cujas matrículas foram realizadas por meio do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023. O município aderiu ao referido programa em agosto de 2023, através do sistema SIMEC/PAR-ETI, o qual foi pactuado no dia 06/12/2023. Dessa forma, as Escolas Santo Antônio e Edna de Aquino e Dom João VI foram contempladas com a criação de novas matrículas em tempo integral. A comunidade escolar foi consultada sobre os investimentos e as necessidades a serem planejadas, visando a melhoria dessas instituições. Assim, torna-se essencial agilizar as ações planejadas pela comunidade escolar para que o processo de ensino aprendizagem não seja comprometido pela falta de estrutura física e pedagógica adequada. Considerando as orientações do Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral, que permite a realização de aditivos em contratos vigentes para atender às demandas do programa, será utilizado esse mecanismo para ampliar os quantitativos contratados, evitando a necessidade de novos processos licitatórios. Com base no exposto, a utilização de aditivo nos contratos vigentes, conforme permitido pelo Manual, viabilizará o atendimento adequado às novas demandas das escolas contempladas, garantindo a continuidade e qualidade do ensino para os alunos em tempo integral.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III- DO VALOR:

3.1- O presente Termo Aditivo refere-se ao Acréscimo de **R\$ 87.461,35 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo, conforme solicitado através do Processo Administrativo nº 8.371/2024, datado em 25 de setembro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1- A presente inclusão foi solicitada por meio do **Proc. Administrativo 8.371/2024**, datado de **25 de setembro de 2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.108 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	FME

PASSA A CONSTAR:

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.108 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	FME/PAR/ETI-Escola em Tempo Integral -CC 728993, AGÊNCIA 0820-6

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1- O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 87.461,35 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PROJETO/ATIVIDADE: 0902.12.361.0006.2.108 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14
FONTE DE RECURSO: FME/PAR/ETI-Escola em Tempo Integral -CC 728993, AGÊNCIA 0820-6

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1- Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 545/2024**, firmado em **13 de maio de 2024**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 04 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

L C POZZER EIRELI
LUIZ CARLOS POZZER
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
2º TERMO ADITIVO Nº 576/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022
CONTRATO Nº 545/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (SEMEC)”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003810	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M DE PAPEL	UNIDADE	155,00	4,990	773,45
005650	FITA CREPE 48MM X 50M	ROLO	325,00	8,250	2.681,25
016304	PASTA CATÁLOGO C/ 100FLS DIMENSÕES MÍNIMAS 247 X 332 MM, CAPACIDADE 100 ENVELOPES DE POLIETILENO (PVC CRISTAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NÚMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	50,00	23,750	1.187,50
017723	COLA P/ E.V.A 90 GR.	UNIDADE	150,00	3,680	552,00
588422	CADEIRNO CAPA DURA C/ 12 MAT.	UNIDADE	37,00	16,950	627,15
825831	PAPEL A4 DIMENSÕES 210 X 297MM - RESMA ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A-4, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE. CONTENDO 500 FOLHAS E MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	3.250,00	25,120	81.640,00
				VALOR GLOBAL R\$	87.461,35

Paragominas, 04 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

L C POZZER EIRELI
LUIZ CARLOS POZZER
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____ . TESTEMUNHA: 2 _____ .